Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Resolução nº 00437/2009

09-10 BUTIÁ 1963

Processo Nº 001244/2009 **Data: 17/07/2009**

Promovente: LEGISLATIVO MUNICIPAL

Assunto: ALTERA DISPOSITIVOS NORMATIVOS DA RESOLUÇÃO N° 358/2006, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO AMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SESSÃO ORDINÁRIA

Em 20 / 07 / 09

Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

RETIRADO

Em 17 / 07 / 09

Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

APROVADO

Em: 03 / 08 / 09

VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001270/2009

INCLUI, Projeto de Resolução Nº. 437, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DEDÉ TINTAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 437 do LEGISLATIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2009

DEDÉ TINTAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de julho de 2009

Verª RITA ELAINE DA SILVA BORGES
1ª SECRETÁRIA

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Senhores Vereadores, a Mesa da Câmara propõe o presente Projeto de Resolução alterando dispositivos normativos da Resolução 358/2006, adequando-a a Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008.

Ainda, como é do conhecimento dos nobres edis, os custos com estagiários eram de valor elevados remunerando os estudantes, com bolsa auxílio, em valores acima da remuneração mensal percebida por nossos servidores e, com o cumprimento de carga horária menor. Tal situação, salvo melhor juízo, desvaloriza o servidor deste Poder Legislativo. Visando corrigir esta distorção, propomos a reclassificação das categorias de estagiários e seu redimensionamento nos valores da bolsa auxílio e reajuste com base no salário mínimo nacional.

Senhores vereadores, isto posto, tendo por justificado o presente Projeto de Resolução e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propomos seja o presente apreciado, votado e aprovado pelos nobres edis

Butiá/RS., 26 de janeiro de 2009.

WALNECI OLIVEIRA DIETRICH
Presidente da Câmara Municipal de vereadores

Verª. Rita Elaine da Silva Borges
1ª Secretária da Câmara Municipal

APROVADO
Em: 03 / 08 / 09
VER. DEDÉ TINTAS
Presidente

SESSÃO ORDINÁRIA
Em 20 / 07 / 09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

RETIRADO
Em 27 / 07 / 09
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ**, no uso de suas atribuições legislativas e com base na Lei Orgânica do Município e em seu Regimento Interno, vem propor o presente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 437/09

ALTERA DISPOSITIVOS NORMATIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 358/2006, QUE "DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO AMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALNECI OLIVEIRA DIETRICH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Butiá aprovou e Ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 4º, da Resolução 358/2006, que passa a viger com a seguinte redação:

"Artigo 4º - Poderão realizar estágio na Câmara de Vereadores os estudantes classificados:

I – Na Categoria A: Os estudantes regularmente matriculados e com efetiva freqüência em Escola de Educação Especial;

II – Na Categoria B: Os estudantes regularmente matriculados e com efetiva freqüência em Cursos de Ensino Médio;

III – Na Categoria C: Os estudantes regularmente matriculados e com efetiva freqüência em Curso Técnico Profissionalizante, de Ensino Médio;

IV – Na Categoria D: Os estudantes regularmente matriculados e com efetiva freqüência em Curso de Nível Superior, 1º ao 5º semestre;

V – Na Categoria E: Os estudantes regularmente matriculados e com efetiva freqüência em Curso de Nível Superior, do 6º em diante."

Artigo 2º - Fica alterada a redação do artigo 10, da Resolução 358/2006, que passa a viger com a seguinte redação:

Digitalizado com CamScanner

"**Artigo 10** – A jornada de atividades em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso e ser compatível com as atividades escolares e com o horário de expediente da Câmara de Vereadores e, não ultrapassar:

I - Para estudantes de Educação Especial, 04(quatro) horas diárias e 20(vinte) horas semanal, não superior a 88 horas mensais.

II - Para estudantes de Ensino Médio, Cursos Profissionalizantes de Ensino Médio e estudantes de Curso Superior, 06(seis) horas diárias e 30(Trinta) horas semanal, não superior a 132 horas mensais."

Artigo 3º - Ficam revogados os §§ 1º e 2º do artigo 10, da Resolução 358/2006.

Artigo 4º - Fica alterada a redação do §2º artigo 12, da Resolução 358/2006, que passa a viger com a seguinte redação:

"**§ 2º** - O reajuste desses valores ocorrerá sempre, nas mesmas datas e nos mesmos índices, em que for reajustado o Salário Mínimo Nacional."

Artigo 5º - Fica revogado o artigo 22, da Resolução 358/2006.

Artigo 6º - Fica alterada a tabela constante do Anexo da Resolução 358/2006, que passa viger conforme anexo a presente Resolução.

Artigo 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, de de 2009.

Ver. WALNECI OLIVEIRA DIETRICH
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, de de 2009.

Verª. Rita Elaine da Silva Borges
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br

ANEXO

BOLSA-AUXÍLIO PARA ESTÁGIO DE ESTUDANTES NA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ/RS

VALOR-HORA ESTÁGIO POR CATEGORIA

Escolaridade	Categoria	Valor Hora-Base (Salário Mínimo Nacional)	Carga Horária Máxima	Previsão Mensal: 22 dias úteis
Educação Especial	A	R$2,40	20h	R$ 211,20
Ensino Médio	B	R$2,40	30h	R$ 316,80
Curso Profissionalizante de Ensino Médio	C	R$3,00	30h	R$ 396,00
Curso Superior – 1º a 5º Semestre	D	R$3,60	30h	R$ 475,20
Curso Superior – 6º Semestre em diante	E	R$4,20	30h	R$ 554,40

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer Projeto de Resolução nº 437/2009 - DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto de Resolução nº 437/2009, que ALTERA DISPOSITIVOS NORMATIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 358/2006, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DE ESTÁGIO NO AMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto em analise é **constitucional** e está em consonância com a Legislação Vigente, estando assim, **apto a ser apreciado** pelo plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, julho de 2009.

Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Paulo Rogério Lopes
Secretário

Guilherme Machado
Integrante

Digitalizado com CamScanner